

## ERRATA CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 13/2020

### ERRATA:

Com relação ao Contrato de Programa e Rateio firmado entre o CIM-AMFRI e o Município de Bombinhas, no ano de 2020, solicita-se considerar a seguinte alteração na tabela do item 7.3:

### Onde se lê:

Código	Atividade	Valor
3.1.90	<b>2.1 - Despesas de Pessoal e Encargos:</b> referente ao custeio das despesas de pessoal, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho.	R\$ 20.975,68
3.3.90	<b>2.2 - Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:</b> referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do programa.	R\$ 4.929,37
4.4.90	<b>2.3 - Despesas com Investimento:</b> para bens patrimoniais do Consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do programa.	R\$ 3.268,25
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 29.191,30</b>

### Leia-se:

Código	Atividade	Valor
3.1.90	<b>2.1 - Despesas de Pessoal e Encargos:</b> referente ao custeio das despesas de pessoal, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho.	R\$ 20.975,68
3.3.90	<b>2.2 - Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:</b> referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do programa.	R\$ 4.929,37
4.4.90	<b>2.3 - Despesas com Investimento:</b> para bens patrimoniais do Consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do programa.	R\$ 3.286,25
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 29.191,30</b>

Itajaí, 22 de janeiro de 2021.

**João Luiz Demantova**

Diretor Executivo do CIM-AMFRI